CONFLITOS TERRITORIAIS E A LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA: A MARICULTURA COMO ESTRATÉGIA DE RESISTÊNCIA DOS PESCADORES DE MANGARATIBA - RJ

Raquel dos Santos Brasilino
Fundação Educacional Unificada Campograndense – FEUC
raquelbrasilino@yahoo.com.br

Paulo Henrique Araújo Barata
Fundação Educacional Unificada Campograndense
geografiabarata@gmail.com

Resumo:

O mar é responsável pela concentração de importantes fontes de recursos já que não demanda de uma logística complexa como em outras técnicas de abastecimento, sendo responsável por alimentar cerca de um bilhão de pessoas pelo mundo. Com o crescimento da população e a procura por estratégias que supram suas necessidades, torna-se alternativa tanto para a demanda por alimentos, como recurso comercial, financeiro e como turismo aquaviário para as famílias que veem ali uma fonte valiosa de sustento. A exploração de recursos naturais marinhos vem trazendo a necessidade de um olhar diferenciado, não somente pela probabilidade de escassez de tais recursos, mas também pelos conflitos enfrentados entre pescadores e agentes sociais detentores de maior impacto político, nas comunidades tradicionais de regiões influenciadas direta ou indiretamente pela atividade pesqueira, onde há uma demanda por gestão eficiente do território, das técnicas utilizadas e da organização social desses atores. Desta forma, cabe a nós, neste artigo, discutir de forma objetiva o conceito de território e suas particularidades ao tratarmos do conceito de território, as aplicações e compreensões da relação territorial no contexto das populações tradicionais, dando ênfase aos pescadores de Mangaratiba no, no litoral Sul Fluminense. Discutiremos nesse artigo as formas de conflito que ocorrem no território da pesca e as estratégias de resistência dos pescadores no município de Mangaratiba.

Palavras-chave: Mar, pesca, território, Mangaratiba.

Abstract:

The sea is responsible for the concentration of important sources of resources since it does not demand a complex logistics like in other techniques of supply, being responsible for feeding about 1 billion people around the world. With population growth and the search for strategies that meet their needs, it becomes an alternative both to the demand for food, as a commercial and financial resource and as waterway tourism for families who see a valuable source of sustenance there. The exploitation of marine natural resources has brought the need for a differentiated look, not only for the probability of scarcity of such resources, but also for the conflicts faced by fishermen and social agents with greater political impact in the traditional communities of regions

influenced directly or indirectly By fishing activity, where there is a demand for efficient management of the territory, the techniques used and the social organization of these actors. Thus, it is up to us, in this article, to objectively discuss the concept of territory and its particularities when we deal with the concept of territory, the applications and understandings of the territorial relationship in the context of traditional populations, emphasizing the fishermen of Mangaratiba no, on the coast South Fluminense. We will discuss in this article the forms of conflict that occur in the fishing territory and the strategies of resistance of the fishermen in the municipality of Mangaratiba.

Keywords: Sea, fishing, territory, Mangaratiba.

1. O território e suas disputas no contexto da pesca artesanal

O conceito de território tem sido discutido por diferentes meios de abordagens onde cada autor, conforme seus métodos e concepções de interpretação da realidade, vai definir sua linha de pesquisa. Na Geografia, o conceito de território refere-se à espacialidade humana (HAESBAERT, 2011), onde se enfatiza a materialização deste, quando nas Ciências Políticas o foco volta-se para as construções a partir das relações de poder, em geral ligadas ao Estado, na Economia é percebido o espaço ao invés do território por uma questão locacional ou como uma base para a força produtiva. Na Antropologia o destaque está na força simbólica, onde o foco está no estudo das sociedades tidas como tradicionais e a Psicologia prioriza o debate sobre a construção da subjetividade ou na identidade pessoal em diversas escalas até os limites do indivíduo. Neste sentido da amplitude em que o conceito de território é trabalhado, podemos perceber a perspectiva que liga desde o comportamento animal até a análise psicológica da seguinte forma:

> Um "território" no sentido etológico é entendido como o ambiente de um grupo(...) que não pode por si mesmo ser objetivamente localizado, mas que é constituído por padrões de interação através dos quais o grupo ou bando assegura uma certa estabilidade e localização. Exatamente do mesmo modo o ambiente de uma única pessoa (seu ambiente, social, seu espaço pessoal de vida ou seus hábitos) pode ser visto como um "território", no sentido psicológico, no qual a pessoa age ou ao qual recorre. (HAESBAERT,2011, p.38)

O conceito de território pode ser sintetizado agrupando-o à três vertentes (HAESBAERT, 2011), apresentando o *território político* às relações de espaço-poder, caracterizando-o como um

espaço controlado e delimitado onde se exerce um determinado poder. O *território cultural* denota um olhar simbólico-cultural, onde o mesmo é visto como produto de apropriação/valorização simbólica de um grupo com estreita relação ao seu espaço vivido, e o *território econômico* apresenta a dimensão espacial das relações econômicas, enfatizando-o como uma fonte de recursos no embate entre classes sociais e nas relações capital-trabalho de modo a torná-lo uma divisão "territorial" do trabalho.

Nesta perspectiva, percebemos que o território incorpora estreitas relações culturais, econômicas e políticas e estará intimamente ligado ao modo como os atores irão se organizar e dar significado ao mesmo. Assim, a realidade local será fruto destas relações.

A fragilização das bases territoriais afeta diretamente as identidades sociais, fragmentando os diversos grupos que dependem de um território para se manter, como as comunidades indígenas originárias, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais pesqueiras, pescadores e pescadoras artesanais. Desta forma, ao tratarmos de tais grupos sociais e seus vínculos territoriais, trataremos, de um território simbólico[1], onde:

> (...) Os territórios (geográficos, sociológicos, afetivos...) estão sendo destruídos, juntamente com as identidades culturais (ou, no caso, territoriais) e o controle (estatal, principalmente) sobre o espaço. A razão instrumental, através de suas redes técnicas globalizantes, tomaria conta do mundo. Como se a própria formação de uma consciência-mundo não pudesse reconstruir nossos territórios (de identidade, inclusive) em outras escalas, incluindo a planetária (...). (HAESBAERT, 2004, p. 127.)

Analisando o conceito de território em HAESBAERT (2004) com foco nesta pesquisa, percebemos as três vertentes aplicadas no caso da pesca no município de Mangaratiba, onde o Estado manifesta forças para controlar o território marítimo com legislações concernentes à proteção de recursos naturais em detrimento à pesca, embarcações e quaisquer atividades que estejam relacionadas os território marítimo; o culturalista, no qual os pescadores priorizam dimensões simbólicas e subjetivas ao território, tendo sido este fruto de uma apropriação partida das identidades sociais criadas neste espaço, e, econômica, tendo em vista os embates entre as classes sociais que desejam manter relações econômicas neste território.

Ao direcionarmos tais conceitos ao nosso objeto de estudo, perceberemos os vínculos culturais destes sujeitos, que utilizam-se do seu território para forjar a identidade. Assim como os

[1]. Haesbaert. 2004, apresenta o território simbólico como um espaço de construção de identidades.

vínculos econômicos, sendo o território da pesca o seu principal meio de subsistência. Percebemos, também, as relações políticas tendo em vista as dinâmicas de controle do território exercidas por instituições governamentais e não governamentais.

Incorporando outras análises conceituais percebemos, ao tratar do território da pesca, uma ambiguidade onde (SOUZA, 2013) o território não é um simples instrumento de análise e está ligado ao espaço físico da terra, mas também está fortemente ligado à relação da sociedade com a natureza.

A abordagem de SOUZA (2013) sobre o território é cultural e também política, haja visto que este autor identifica, grupos sociais que estabelecem relações de poder formando territórios no conflito pelas diferenças culturais.

Através deste autor, podemos analisar o território por um novo ponto de vista, onde este apresenta o conceito de forma a percebemos que a caracterização de poder aparece direta ou indiretamente, afirmando ainda que, mesmo em um espaço democratizado ainda assim estará subordinado a algum tipo de poder, tornando-se assim em um *espaço territorializado*, complementando que:

> O poder só se exerce com referência a um território e, muito frequentemente, por meio de um território. Não há influencia que seja exercida ou poder explícito que se concretize em seus limites espaciais, ainda que às vezes vagos, igualmente sejam menos perceptíveis. (SOUZA,2013, p. 87)

Considerando esta análise onde território é em primeiro lugar, uma relação de poder, percebemos ainda de acordo com a análise de SOUZA (2013), onde o poder perante o território, não necessariamente será exercido dentro deste território, podendo ser o objeto ou grupo social vinculado a este território, controlado a grandes distancias.

A partir da percepção dos autores citados sobre o conceito de nosso objeto de estudo, trataremos das relações identitárias que o homem cria em relação ao seu lugar, tendo no território o sustentáculo para mantê-las, e a importância que os grupos tradicionais fazem dele. Desta forma:

> (...) a identidade territorial se exprime pelo conjunto conectado de representações que dão certa homogeneidade ao espaço a que se refere, ou reconhece nele essa homogeneidade, atribuindo coesão e força (simbólica) ao grupo que ali vive e que ali se identifica. (HAESBAERT, 2004).

Em geral, os grupos dependentes do território para exercer suas práticas, são grupos propensos à desterritorialização, onde sofrem a influência de diversos agentes detentores de poder, podendo ser (SOUZA,2013) *poder explícito*, vinculado ao governo ou *infrapoder*, que induzem a determinados comportamentos conforme suas próprias necessidades ou vantagens.

Nestes casos relacionados ao tipo de poder, perceberemos que os grupos sociais tratados, envolveram-se com o passar do tempo, em ambas as relações de controle, de forma a remanejar a permanência de acordo com as necessidades econômicas favoráveis ao Estado ou a empresas privadas na qualidade de ameaças ou intimidações.

Os pescadores entrevistados afirmam ter sofrido repressões, onde estas se apresentaram legitimadas pelo poder exercido pelo Estado, que mantém o controle do território, transformando os pescadores em invasores e aumentando os conflitos entre estes e as esferas governamentais, facilitando o crescimento da indústria na região por meio destes empreendimentos ligados a diversos interesses econômicos, como explica:

> Mangaratiba sempre foi vista como uma cidade de pescadores. Quando passou a ser vista como um potencial para a instalação dessas empresas, nós perdemos nosso lugar, perdemos o espaço que a gente podia chamar de nosso e pescar para tirar nosso sustento. Hoje parece que tudo que fazem é para diminuir o pescador à um invasor. Dizem que nossas atividades prejudicam o meio ambiente, mas parece que são cegos para tudo que vem acontecendo no nosso mar. (Depoimento: Marcos Luiz – pescador).

Uma última análise utilizada sobre as concepções de poder por SOUZA (2013) é sobre a forma onde o poder se estabelece, onde este já está estabelecido, se naturaliza, de modo a subjugar determinada sociedade, no entanto, para ele, uma sociedade autônoma não é necessariamente uma sociedade sem poder.

2. Pesca artesanal: história e normatização

Neste artigo, faremos uso da história da pesca e suas relações culturais como forma de atingir uma visão dos acontecimentos atuais relacionados aos enfrentamentos dos pescadores e

pescadoras do município de Mangaratiba, que atuam mais comumente na Baía de Sepetiba e Baía da Ilha Grande no litoral Sul do estado do Rio de Janeiro.

Antes de apresentarmos a história da pesca no Brasil, trataremos das definições das categorias de pesca de acordo com a legislação vigente pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, disposto na Lei 11.959 de 29 de junho de 2009 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e no Decreto nº 6.981 de 13 de outubro de 2009, onde entende-se por:

> Pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros; Pesca Comercial: aquela praticada com fins comerciais; Pesca Comercial Artesanal: aquela praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios (...), desembarcado ou podendo utilizar embarcações (...). (Lei 11.959/09)

A atividade pesqueira passa a ser definida como modalidade de pesca comercial para embarcações de pequeno porte, realizadas diretamente pelo pescador autônomo ou com auxílio de seu grupo familiar.

Vale ressaltar, para os efeitos desta lei que se refere ao principal marco institucional da pesca, que as definições pertinentes, são mais especificas, não se restringindo apenas à pesca comercial descritas no Artigo 8º como a já citada pesca artesanal, e a industrial, quando praticada por pessoa física ou jurídica envolvendo pescadores profissionais, empregados, assalariados, em regime de parceria por cotas-parte, utilizando de embarcações pequenas, médias ou de grande porte. Reconhece também ao pescador artesanal o Registro de Pescador Artesanal Profissional ou simplesmente, Registro de Pesca Artesanal, conferindo a este trabalhador, a inserção aos direitos sociais e trabalhistas. Este direito, se comparado ao de trabalhador urbano, deu-se tardiamente, no entanto trouxe aos pescadores um novo olhar sobre a forma como estes passaram a se posicionar com relação aos seus direitos de trabalhador. (SILVA, 2014).

A categoria de pesca amadora não é incluída nesta lei, sendo estabelecida pela Instrução Normativa Interministerial nº 09 de 13 de julho de 2012, tendo em vista sua prática para fins não comerciais.

Apesar do conjunto de leis voltadas para os trabalhadores relacionados à pesca artesanal, no entanto, as pesquisas realizadas em campo, trazem à realidade diversas problemáticas que dificultam o pescador de acessar integralmente seus direitos.

A precariedade da pesca está caracterizada também pela baixa escolaridade dos trabalhadores e pela dificuldade de acesso às informações com relação aos seus direitos. Tais problemáticas que envolvem os pescadores de Mangaratiba assim como de outras localidades, foram percebidas durante as visitas a campo, dadas as poucas informações prestadas com respeito ao dados de suas próprias mercadorias, onde não existe um controle sobre a logística aplicada à venda ou beneficiamento, onde em muitos casos, os produtos são vendidos direto ao consumidor, por preços abaixo do valor de mercado para evitar perda do pescado ou dos frutos do mar, já que não possuem infraestrutura para armazenamento ou abastecimento para o mercado ampliado/atacado. Ocorre também o repasse ao *atravessador*[2], que nem sempre possui a técnica, mas possui recursos para manter um entreposto com condições suficientes para manter ou distribuir o estoque, tornando a atividade atrelada a estas negociações.

A atividade pesqueira no Brasil remota a períodos pré-históricos quando estabeleceram-se os primeiros grupamentos humanos no território, chamados sambaquieiros. Vestígios arqueológicos, como espinhas, carapaças de crustáceos e conchas de ostras, apresentam o uso que as populações ancestrais faziam do mar para manter sua dieta alimentar. Tais hábitos, deixaram rastros pelo litoral brasileiro, onde revelavam que tal dieta se baseava na pesca e coleta de frutos do mar (CARDOSO, 2009).

A presença de petrechos relacionados a pesca como jangada, cestaria, armadilhas utilizadas na captura do pescado ou redes feitas em fibras vegetais, são heranças deixadas por diversas nações indígenas que revelam os traços da cultura dos habitantes da zona costeira que fazia uso do mar para obter seus alimentos.

A pesca no Brasil passou por três grandes momentos de mudanças (SILVA,1991) que serão brevemente apresentados aqui. O primeiro aspecto gerou um diferencial na atividade pesqueira no Brasil e foi impulsionado pela criação da Marinha de Guerra Brasileira, onde após a independência do país e o estabelecimento da Capitania dos Portos em 1846, deu forças ao Estado frente à vida litorânea, como a criação das Colônias de Pescadores em 1919. Antes desse período, até meados do século XIX, os pescadores eram submetidos ao controle, legislações e

[2]. Comerciante que realiza compra do pescado em atacado vendendo mais caro para outro comerciante.

políticas municipais ou vilas, onde eram regulados os valores do pescado e questões sobre a pesca predatória.

O segundo momento deu-se a partir de inovações tecnológicas e mecanização da pesca na década de 1960, onde também surgiram as primeiras empresas de conservação de pescado, traçando um maior diferencial entre os modos de produção e organização da produção pesqueira. Este momento ficou marcado pelo surgimento do chamado Setor Industrial Capitalista da Pesca (SILVA, 1991). O Estado brasileiro passa a investir na modernização e na industrialização da pesca, criando a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, através da lei 10 de 11 de outubro de 1962, com a finalidade de criar políticas de fomento e subsídio para a criação de um setor de pesca industrial e empresarial no país.

A expansão das capturas subiu de 300.000 para 900.000 toneladas durante as décadas de 1960 e 1970 (IBAMA/MMA, 2005). Ao final dos anos de 1980 com o declínio das produções, os baixo rendimento das unidades produtoras e sistema de comercialização precário que fragilizou o setor pesqueiro, a SUDEPE é extinta, passando as políticas federais relacionadas a pesca a serem geridas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Em 2003 é criada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP, ligada diretamente à Presidência da República onde em 2009 esta secretaria se transforma em Ministério de Pesca e Aquicultura dando início ao terceiro momento da pesca no Brasil, caracterizado pelo auge da produção aquícola, onde atingiu cerca de 269.000 toneladas em 2004 com estimativas de uma produção anual de 1.000.000 de toneladas (IBAMA, 2005), quantidade próxima a atingida no auge do período de industrialização deste setor. Este momento é marcado também por uma composição diversa, que reflete a expansão da aquicultura e a diminuição da pesca extrativista que ocasionou o declínio da produção ocasionado especialmente pela sobrepesca[3].

Outro fator que marca esta fase da pesca no Brasil, trata da politização de movimentos pesqueiros, onde estes sujeitos sociais se posicionam em discussões que envolvem questões sobre seus direitos como trabalho e modo de vida.

Mesmo com os investimentos do Estado brasileiro para o setor pesqueiro industrial, a pesca artesanal permanece com uma grande participação na composição da captura do pescado brasileiro, sendo predominante nas regiões norte e nordeste, já no sudeste e sul predomina a pesca

[3]. Sobrepesca: Exploração dos animais aquáticos acima da capacidade de suporte.

industrial, o que segundo os pescadores entrevistados, prejudica a atividade, já que não veem condições de competir com embarcações de grande porte deste setor, como as que agem na região.

3. A disputa pelo território: o caso dos conflitos em Mangaratiba

Ao tratarmos dos conflitos enfrentados pelos pescadores de Mangaratiba, estes serão vistos em diferentes aspectos sendo abordados neste artigo os conflitos ocorridos dentro do território em que ocorrem de fato a atividade, onde chamaremos de maretório[4].

A partir destas análises apresentadas sobre o setor pesqueiro industrial e artesanal no Brasil, trataremos questões pertinentes a organização da pesca no município de Mangaratiba, apresentando como principal característica a pesca artesanal, onde os meios de navegação e a tecnologia utilizada, envolve-os em trabalhos baseados em técnicas rudimentares. Onde:

> No começo dos tempos históricos, cada grupo humano construía seu espaço de vida com as técnicas que inventava para tirar do seu pedaço de natureza os elementos indispensáveis à sua própria sobrevivência. Organizando a produção, organizando a vida social e espaço na medida de suas próprias forças, necessidades e desejos. (SANTOS, 1994, p. 5)

Ao tratarmos de técnicas, percebemos que seu uso ocorre na forma descrita por SANTOS (1994) como sistemas aprimorados no decorrer de períodos cronológicos, onde as sociedades caminham do *meio natural* ou *pré-técnico*, para o *meio técnico* até chegarem no meio *técnico-cientifico*, ao passo que novas técnicas vão surgindo e se modificando, alterado o período histórico da sociedade capitalista.

O meio natural é conhecido (SANTOS, 1994) pelo período onde a natureza comandando, direta ou indiretamente as ações humanas, já que as poucas técnicas ainda eram muito rudimentares, tornaram a interação homem-natureza mais estreita. A partir dos meios técnicos surge a mecanização do território após a década de 70.

Neste contexto, percebemos que algumas atividades como a pesca, permanecem dependentes dos efeitos que a natureza mantém sobre elas, como conhecimento de fenômenos naturais, marés, correntes, conhecimento de ventos, fundo submarino, observação contínua da

[4] . Maretório: reivindicação proposta pela Marcha das Margaridas de reconhecimento do território marítimo como área utilizada para praticas da atividade pesqueira, dando direito aqueles que dele fazem uso para a atividade da pesca.

natureza, contato com o meio aquático e a arte de reparos em redes e pequenas embarcações, processamento de produtos e petrechos de pesca.

Como percebemos nas análises das técnicas utilizadas no contexto da pesca artesanal, não ocorreram adaptações a ponto de serem inseridas nos períodos descritos pelo autor como períodos técnicos, estando as mesmas aplicadas neste artigo como métodos peculiares e desprovidos de modernização, muito embora, alguns trabalhadores desejam alcançar um certo grau de modernização, no qual abordaremos mais à frente.

Mangaratiba se destaca por manter atividades tradicionais e a pesca está incluída nesta lógica. Apesar dos fortes laços históricos, os pescadores oscilam entre o passado e o presente, marcados por suas contradições com relação ao seu espaço, tendo em vista que a pesca se baseia nas relações urbanas e rurais, não tendo em nenhuma destas realidades, total exclusividade (CARDOSO, 2009).

Existe no mundo (DIEGUES, 1995), cerca de 10 milhões de pescadores artesanais, só no Brasil são cerca de 550 mil, organizados em 299 colônias de pesca, responsáveis por quase metade da população pesqueira, seja em águas costeiras, litorâneas ou interiores. Este total é responsável pela produção de alimentos com proteína barata, alimentando cerca de 1 bilhão de pessoas pelo mundo (FAO).

Os povos e comunidades tradicionais possuem forte vínculo territorial, uma vez que para estes, o território não significa apenas uma fonte de recursos naturais. Significa a própria identidade destes grupos.

As relações sociais e resistência presentes nesta situação de conflito deriva de mecanismos de disputas envolvendo os trabalhadores da pesca que se manifestam justamente em seu principal ambiente de trabalho: o mar.

O que podemos perceber a partir de entrevistas com pescadores da região, é uma categoria de trabalhadores que se volta para as áreas costeiras e assim, apresenta diferentes formas de organização de seu trabalho, como pescador caiçara, pescador e marinheiro, pescador e empresário dono de estabelecimentos que utilizam o pescado como fonte de abastecimento, pescador dono de pousada que, utiliza do território da pesca para atrair renda, ainda que os níveis de renda caracterizem baixas taxas de desenvolvimento.

Percebemos ainda com relação à prática da pesca no município de Mangaratiba, como uma das dificuldades apresentadas pelos pescadores locais, o fato de não contarem com o apoio de

políticas públicas municipais, inserindo os conflitos em um campo ambiental, onde os pescadores são vistos como predadores com poderes desiguais sem possibilidades de fazer valer também seus interesses neste território, fazendo com que estes atores percam gradativamente suas áreas de pesca e consequentemente seus territórios, tendo seu modo de vida, organização política/social e trabalho como homens do mar desvalorizado.

A exemplo, temos as chamadas áreas de *exclusão da pesca*, caracterizada pelo Ministério do Meio Ambiente como a gestão de espaços marinhos, onde os estoques pesqueiros estejam sob riscos, estando ao lado das unidades de conservação e unidades de proteção integral definidas pela Lei 9.985, de 18 de julho de 2000. Enquadrada nesta lógica da exclusão da pesca, apresentamos a Lei Municipal nº 962 de 10 abril de 2015, que cria a "Área de Proteção Ambiental Marinha do boto-cinza", onde em seu inciso 1º do Art. 7, propõe assegurar o direito a pesca artesanal no interior da U.C.. No entanto para os pescadores, as dificuldades encontradas na lei, como alteração do plano de manejo, dificulta o exercício da atividade diminuindo a área permitida à pesca. A proposta de harmonizar a comunidade pesqueira com as propostas previstas na lei a fim de preservar os recursos marinhos vem ocasionando, segundo os pescadores, uma grande dificuldade de permanecer na pesca, já que a fiscalização atinge apenas os pequenos pescadores, que são facilmente reconhecidos por suas embarcações.



Imagem I – Área de Proteção do Boto Cinza (Projeto Boto-Cinza Mangaratiba. Fonte: FAPERJ- UERJ

No panorama atual do mundo com todas as suas complexidades e processos, muitas vezes excludentes, como a globalização crescente e a fragmentação a um nível local, onde as ideologias são capazes de coisificar o meio estabelecendo um discurso único sobre a concepção de mundo, deslegitimando culturas singulares e tornando banais os movimentos para manter uma lógica que sirva num todo, este autor caracteriza tais movimentos inseridos e submetidos na realidade das técnicas atuais. Desta forma, torna cada vez mais forte a perda do território dos pescadores para o capital e de fato a expansão geográfica do capitalismo, onde a competição territorial toma forma e elimina toda forma de compaixão (SANTOS, 2001).

Em HAESBAERT (2004), associamos esta fragmentação e exclusão territorial à uma multiterritorialidade reunida em três elementos: *os territórios-zona*, os *territórios-rede* e os *aglomerados de exclusão.*

Para o mesmo autor, nos territórios-rede prevalece a lógica econômica; nos territórios-zona prevalece a lógica política e nos aglomerados de exclusão ocorre uma lógica social de exclusão socioeconômica de pessoas e grupos.

Nesta discussão sobre as áreas de exclusão voltamos para as análises de SOUZA, (2013), onde este aplica o fato de agentes sociais diretamente ligados ao território, interferirem em interesses econômicos, tornando, no caso dos pescadores, um grupo social que contesta o poder do capital, conflitando para frear o crescente modelo de expansão capitalista, onde a indústria e seus efeitos tendem a prejudicar as atividades pesqueiras caracterizando um conflito de interesses entre os grupos que buscam se apropriar do mesmo espaço geográfico. Conforme explica que:

> O desejo ou a cobiça com relação a um espaço podem ter relação com os recursos naturais da área em questão; podem ter a ver com o que se produz ou quem produz no espaço considerado (...) podem se vincular também, às ligações afetivas e de identidade entre um grupo social e seu espaço. (SOUZA, 2013. p. 88).

Assim como o estabelecimento das populações costeiras que se fixaram na faixa litorânea pela disponibilidade dos recursos marinhos, que garantiam o sustento deste grupo, com o tempo, o desenvolvimento industrial modificou a paisagem através da implantações de parques industriais, favorecidos pelas condições das águas semiconfinadas da baía, que propiciaram também o crescimento de atividade portuária e atraindo a atenção de investimentos baseados nesta dinâmica territorial.

As atividades na área de estudo tiveram início (NEHRER, 2013) em 1982 com a construção do Porto de Itaguaí através do terminal de importação de carvão, cobre e alumínio e em seguida pela construção do Terminal Marítimo da Ilha da Guaíba, antiga Minerações Brasileiras Reunidas – MBR, atualmente com a instalação da Companhia Vale na Ilha da Guaíba em Mangaratiba e outras obras do Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB, na Ilha da Madeira em Itaguaí, ocasionando avanços desastrosos para o território pesqueiro da região (CPP, 2016).

Em 2010 foram iniciados os testes operacionais para dar início às instalações da Companhia Siderúrgica do Atlântico – Grupo ThyssenKrupp, para empreendimentos portuários e siderúrgicos na região da baía de Sepetiba (PAC, 2008), que segundo o pescador Marcos Luiz, foi o empreendimento de maior impacto para a pesca da região, ocasionado pela necessidade de expansão do canal e da área de fundeio[5], na qual reduziu as atividades devido à quantidade de sedimentos levantados durante o processo de abertura destas áreas e da proibição ocasionada pela quantidade de navios ancorados.

Para o pescador Marcos, ainda existe uma grande resistência por parte dos pescadores, os quais se mantêm ativos em reuniões e audiências públicas para tratar de assuntos relacionados ao uso das águas, na qual compartilham com as empresas da região.

Com relação às comunidades de pesca artesanal, existe no Município a Colônia de Pescadores Z-16, localizada no Distrito de Itacuruçá, regulamentada na Lei nº 11.699 de 13 de junho de 2008, reconhecida como o órgão de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca; as associações AMAR-Associação dos Maricultores de Mangaratiba; APMIM- Associação dos

[5.] Área de fundeio (ancoradouro/fundeadouro): local onde a embarcação lança ancora, previamente regulamentado pela autoridade marítima.

Pescadores e Maricultores da Ilha da Marambaia e APSAHY- Associação de Pescadores do Sahy, criadas por motivação da Marinha do Brasil no início do Século XX, sendo recrutados como reserva estratégica armada e a partir da Constituição de 1988, conquistaram o status de organização sindical independente (CARDOSO, 2009).

No entanto, as colônias não exercem a função de sindicato, e sim como braço do Estado, já que os primeiros presidentes eram funcionários da Marinha (SILVA, 2014). Esta situação se mantém até os dias atuais e caracteriza uma intensa luta para os pescadores terem direito a direção das colônias.

De acordo com os pescadores da região, com relação a pesca predatória e a escassez de recursos marinhos, o principal responsável é o poder público das três esferas, tendo em vista a incumbência de fiscalizar embarcações não regionais, como atuneiros de diversas áreas do território brasileiro, que atuam de maneira não autorizada, desrespeitando a legislação quanto às áreas de proteção e os períodos de defeso de espécies nativas e sazonais.

O município de Mangaratiba esta compreendido na Área de Proteção Ambiental, estabelecida pelo Decreto Estadual n° 9.802, de 12 de março de 1987, tornando a pesca, crime ambiental previsto na Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988 do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. Tais áreas podem ser fechadas provisória ou permanentemente.

A responsabilidade pela fiscalização de tais embarcações fica a cargo da Capitania dos Portos, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente do município, assim como manter uma legislação ambiental inflexível para a implantação de empresas em áreas de preservação, como é o caso da Companhia Vale, situada na Ilha da Guaíba, localizado na parte ocidental da Baia de Sepetiba à 3 milhas náuticas do município de Mangaratiba, com área de fundeio com capacidade para 5 navios de carga de minério de grande porte.

A pesca em si, não se trata de uma atividade delimitada, capaz de estabelecer ao certo um determinado local para ser exercida. Neste contexto, é no mar que os pescadores se lançam todos os dias em busca incerta no tempo e espaço. Assim exploram os recursos de acordo com seus conhecimentos, realizando o trabalho única e exclusivamente de forma manual, em embarcações de pouca ou nenhuma estrutura e se apoiam também na problemática estrutural e de logística, onde na maioria das vezes a falta de recursos para estocagem, transforma total ou parte da produção em lixo, devolvido ao mar.

As associações mantém um papel importante com políticas de mediação na luta pela legalidade e legitimidade junto com órgãos estatais, já que os conflitos entre estes é comum devido à políticas pouco democráticas.

Citamos como exemplo a Lei 10.779/03 que dispõe sobre o benefício para o pescador artesanal e passou a ter definição jurídica a partir de 2003 com a lei que:

> Regulamenta o seguro desemprego ao pescador artesanal durante o período do defeso. Art. 1º: O pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie. (Lei 10.779/2003)

Apesar de a lei assegurar o benefício de seguro desemprego, esta não assegura que todos os trabalhadores terão acesso igualitário aos direitos trabalhistas, políticas públicas do setor ou sociais.

Tal legislação que regulamenta a pesca artesanal, se constitui de acordo com o entendimento dos limites da modernização, contribuindo para a manutenção da tradição, das técnicas remotas da pesca artesanal e das forças de produção. Mantendo assim a pesca artesanal nos limites da formalidade/informalidade (SILVA,2014).

Apesar da necessidade em manter seus laços originários, para preservar um vínculo histórico, os pescadores expressam a necessidade de modernizar o setor, a fim de manter uma competição justa com o setor industrial que ainda é crescente e desigual, já que ao passo que são trabalhadas ações para promover a pesca como atividade.

Mesmo o setor pesqueiro ganhando espaço nas políticas que provêm melhorias ao trabalhadores, as leis que cerceiam o direito a pesca ganham espaço entre as diversas formas de exclusão relacionada a pesca.

A criação do Decreto 8.424/2015 é considerada pelos pescadores um dos principais conflitos enfrentados atualmente. Tanto quanto os conflitos já enfrentados pela própria permanência territorial, já que também dificulta o exercício da atividade. Ao tratarmos destas formas de conflitos concernentes a pesca, tal decreto revogada a lei 10.779/03 que assegura o benefício do defeso a toda cadeia da pesca, como os filhos de pescadores, mães e esposas,

avistadores de cardume[6], descascadeira de camarão[7] e escarnadeira de siri [8], que assim como os próprios pescadores, exercem a pesca de forma a auxiliar em atividades como recolhimento de redes e limpeza do pescado, porém, nem sempre presente nas embarcações. Tal decreto, estabelece que para ser beneficiado, o pescador esteja vinculado à pesca exclusiva e ininterruptamente, excluindo assim a mesma cadeia de pesca, ora beneficiada por cumprir a atividade de forma indireta mas que dela depende de forma vital para seu sustento e de sua família.

Dentre os diversos fatores excludentes no contexto da pesca artesanal, a atividade revela uma grande precariedade social como a dificuldade de modernização como já mencionadas e o acesso a políticas públicas como o Seguro Defeso[9], financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ProFrota Pesqueira [10] e a falta de infraestrutura de armazenagem, abastecimento e venda.

Outro ponto no qual apresentaremos um fator que estará enquadrado nas limitações do direito à pesca é o Decreto 9.004 de 13 de março de 2017, assinado pelo Presidente da República no exercício de 2017, que transfere a Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o Ministério da Indústria, Comércio e Serviços, diminuindo assim os direitos adquiridos, mencionados neste artigo.

Além das diversas formas de diminuir a pratica dos pescadores a partir de legislações que impedem a pesca assim como o uso do território para fins industriais é a deslegitimação da atividade. Diegues(1995) classifica ações em que os pescadores são tidos como um sujeitos de conhecimento inferior e não merecedores de seu status a partir de falácias do senso comum, que juntamente com a perda de seus direitos, torna a luta pela permanência em seu território um conflito interior a ser superado. O autor argumenta que:

> A essência da pesca artesanal é o conjunto de conhecimentos sobre meio ambiente, as condições de marés, a identificação dos pesqueiros, o manejo dos instrumentos de pesca (...). Este conjunto de conhecimento é em geral transferido de pai para filho e guardado ciosamente pelos pescadores (...) (DIEGUES, 1995. p. 132).

[6] . Pescador responsável por avistar o cardume e sinalizar a fim de proceder o cerco do pescado.

[7]. Atividade realizada em geral pelas mulheres dos pescadores, onde limpam o camarão para o beneficiamento.

[8] . Atividade exercida em geral por mulheres de pescadores que tiram carne do siri para o beneficiamento.

[9] . Benefício de seguro desemprego em período de defeso de espécies Lei 10.779/2003.

[10] .Programa Nacional de Financiamento para modernização de frota pesqueira nacional Decreto 5.474 de 22/06/2005.

Desta forma o autor, baseado em estudos antropológicos, desmistifica dentre outras falácias, aquela onde trata-se o pescador como um sujeito incapaz de se adaptar à mudanças tecnológicas, demonstrando que tais conhecimentos grandiosos e necessários para suas práticas, são adquiridos mediante o convívio com fatores vezes ignorado por aqueles que não participam da vivência e experiência destes atores, onde estes mantêm suas próprias técnicas como forma de resistência.

4. A maricultura em Mangaratiba

Por muito tempo os pescadores foram tidos, não como um grupo de extrema importância para auxiliar na produção de alimentos, mas como uma parcela miserável da população, um "setor-marginal" onde extrai seu sustento do mar e se insere na lógica comercial se aproveitando dos nichos de consumo extraindo e degradando o meio ambiente (DIEGUES,1995), mas a partir das análises sobre a expansão da maricultura como uma atividade economicamente viável, os pescadores passaram a ser vistos como empresários do ramo.

A aquicultura (PAULILO, 2002) trata-se do cultivo da água e pode ser feito tanto em lagos e açudes de água doce quanto no mar (maricultura), sendo as espécies diferentes em cada caso. A maricultura assim como a pesca, é uma atividade realizada por pescadores e trata-se da colheita de animais marinhos cultivados em fazendas marinhas ou extraídos em costões rochosos.

Trata-se de uma atividade recente no Brasil, tendo iniciado no Rio de Janeiro no início dos anos de 1990 como proposta para suprir a demanda pelo pescado e como alternativa econômica para pescadores artesanais, tendo em vista a dificuldade de competir com os avanços técnicos da pesca industrial. Segundo dados da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI-SC), a escassez dos estoques marinhos faz da maricultura uma alternativa econômica viável, tendo em vista o aumento no consumo e o excedente do seu limite de captura sustentável.

Diante do exposto, percebemos a importância da maricultura como forma alternativa para tais recursos pesqueiros, onde se justifica importância da permanecia dos pescadores em seu território, com a finalidade de manterem-se no sistema produtivo de alimentos para a população. Sabendo do consumo de mariscos desde a antiguidade, como já visto pelos achados arqueológicos, deve-se ressaltar que o cultivo destes não está caracterizado como atividade

tradicional, haja vista que sua retirada se dava em bancos naturais, tornando tal modalidade ressente, tendo sido introduzida no Brasil no final dos anos de 1980 (MMA, 2004).

Segundo PAULILO (2002) os diversos ramos de cultivo da maricultura também implicam em alguns conflitos, já que dependem de ocupações nem sempre pacificas de águas costeiras, devido ao fato de disputarem determinadas áreas com pescadores artesanais que não aderiram à atividade e pescadores industriais. Ocorrem também os chamados *cercos brancos,* vistos como uma forma de desvalorização da paisagem por turistas e moradores, ocasionando um enfraquecimento da especulação imobiliária na região.

Diferente da necessidade de expansão da pesca, a Maricultura tem suas limitações, restringindo-se ao cultivo em áreas delimitadas chamadas de fazendas marinhas, assim como é uma atividade de produção e não necessariamente de coleta. Com as dificuldades enfrentadas pelos pescadores, principalmente no final da década de 1980, foi criada em 17 de março de 2003 a Associação de Maricultores de Mangaratiba – AMAR, responsável pela produção de mexilhão *(Perna perna)*, ostra nativa *(Crassostrea rhizophorae)* e mais recentemente dadas as boas condições de cultivo, a vieira *(Nodipecten nodosus),* esta última com elevado valor de mercado.

Visando este crescente potencial da maricultura, o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE vem se posicionando para fomentar a atividade na Costa Verde oferecendo cursos e seminários, propondo melhorar o acesso destes produtos no mercado a partir do aprimoramento tecnológico da produção.

No entanto, os maricultores de Mangaratiba são reticentes quanto ao envolvimento do SEBRAE, já que grande parte dos maricultores de Angra dos Reis, principais beneficiados pelos projetos, envolvem empresários com condições de arcar com os custos elevados para a atividade, que envolve desde a compra de petrechos caros, sementes de ostra nativa fornecida pelo Laboratório da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ou de vieiras, produzidas pelo Instituto de Ecodesenvolvimento da Baia da Ilha Grande (IEDBIG) assim como o transporte e beneficiamento, incompatíveis ao orçamento dos pequenos produtores aumentando mais uma vez as dificuldades de permanência assim como os conflitos no território.

5. Considerações finais

Esta pesquisa, no que diz respeito aos esclarecimentos propostos sobre a origem dos conflitos entre pescadores e entidades públicas ou privadas, abre espaço para uma nova discussão que visa entender a falta de visibilidade para com os pescadores e os porquês de mesmo com algumas conquistas quanto a alguns direitos como trabalhadores da classe, ainda se encontram às margens da sociedade, perdendo não apenas seu território de luta, mas também seu lugar de vivência. Tendo que abrir mão de seus conhecimentos e sendo vistos como invasores. Perdendo sua identidade para dar espaço a uma lógica oposta ao que pregam que é a da valorização de uma história.

É realidade que o crescimento da pesca deve andar junto com uma eficiente manutenção dos recursos pesqueiros. O suporte é essencial para manter o equilíbrio e continuar mantendo o homem no seu ambiente de trabalho. Nesta perspectiva, vemos na maricultura uma forma de resistir no território, mantendo suas principais características: o vínculo do homem com o mar. Sendo alternativa para os pescadores e seus familiares, onde pese as múltiplas possibilidades de exclusão que estão aparecendo, como as famílias sem recursos ou instrução que venham a competir com os novos interessados na atividade, pescadores sem possibilidade de concorrer com os crescentes avanços das tecnologias no setor pesqueiro, assim como mulheres mal remuneradas ou dependentes de seus maridos que queiram uma alternativa de independência financeira.

6. Referências

CAPELLESSO, Adinor José; CAZELLA, Ademir Antonio Cazella. **Pesca artesanal entre crise econômica e problemas socioambientais: estudo de caso nos municípios de Garopaba e Imbituba (SC).** Revista Ambiente e sociedade, vol.14, nº. 2. São Paulo julho 2011.

CARDOSO, Eduardo Schiavone. **Trabalho e pesca: apontamentos para a investigação**. Revista Pegada – vol. 10 n.2. Unesp. 2009.

CPP. Conselho Pastoral dos Pescadores. **Conflitos Socioambientais e violação de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil**. Olinda, PE. 2016.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **Povos e mares: leitura em sócio antropologia maritma.** São Paulo: NUPAUB-USP, 1995.

FAO. **Pesca e aqüicultura.** Disponível em <http://www.fao.org/docrep/012/i0765pt/i0765pt09.pdf > Acessado em 10/11/2016

HAESBAERT. Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, RS. Setembro, 2004. Disponível em <http://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf> Acessado em 17/11/2016.

_____.**O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade.** 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

IBAMA. **Estatísticas da Pesca – 2004**. Brasília, Ministério do Meio Ambiente, 2005.

MACHADO, Janaina Farina. **Territorialidade e pesca: atualidades e tradições no uso dos recursos pesqueiros na comunidade litorânea da Praia de Pipa** – Rio Grande do Norte. Natal, RN, 2011.

NEHRER, Ricardo. **Territorialidade, conflitos e gestão na Baia de Sepetiba, RJ**. X Encontro da sociedade brasileira de economia e ecologia. Vitória, ES, 2013.

PAULILO. Maria Ignes S. **Maricultura e território em Santa Catarina – Brasil**. Revista Geosul, Florianópolis, v.17, n.34, jul./dez. 2002.

RATZEL, F**. Geografia do homem.** In: Ratzel. MORAES, A. C. R. (Org.). São Paulo, SP: Ed. Ática, 1990. (Coleção Grandes Cientistas Sociais.)

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço e tempo: Globalização e meio técnico-cientifico informacional**. 3. ed. Editora da Universidade de São Paulo. SP, 1994. (Coleção Milton Santos)

_____.**A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. Editora da Universidade de São Paulo. SP, 2001. (Coleção Milton Santos)

SILVA, Cátia Antônia da. **Industrialização e Pesca artesanal na Baia de Guanabara – Metrópole do Rio de Janeiro e conflitos nos usos do território**. Departamento de Geografia e Pós-Graduação UERJ.

_____.**Pescadores Artesanais e território: Possibilidades e limites ao acesso aos direitos sociais e políticas públicas**. Revista Eletrônica – AGB. VII Congresso Brasileiro de Geógrafos. Rio de Janeiro. 2014.

SILVA, L.G.S. **Pescadores, militares e burgueses: Legislação pesqueira e cultura marítima do Brasil (1840-1930)**. Recife, Dissertação de Mestrado – UFPE, 1991.

_____.**Os pescadores na história do Brasil**. Recife, CPP/ Vozes, 1988.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2013.